

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20261540.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ORDENADOR DE DESPESAS	Nilton Araújo da Costa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 020/2026 – SEMED.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, de natureza corretiva e preventiva, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços.
CONTRATO Nº 165/2026 – SEMED	Contratada: BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (CNPJ: 26.792.979/0001-71). Valor: R\$ 11.321.864,02. Vigência: 12 meses, de 06/07/2026 a 06/07/2027.
GESTOR DE CONTRATO	Carla Tatiane Aranha Martini.
FISCAL DE CONTRATO	Fábio Andrey Souza Melo. Márcio Junio da Costa Pereira.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, e do Contrato Administrativo nº 165/2026 – SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, de natureza corretiva e preventiva, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos a ela vinculados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços.

A documentação veio através do Sistema 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 17/07/2026, às 13h52, através do Proc. Administrativo 3- 2.639/2026 – SEMED, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento está fundamentado no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/21, instruído com a seguinte documentação:

- ✓ Proc. Administrativo 2.639/2026 de: SEMED-NLC para: SEMG-CGM-PROT. Data: 10/07/2026. Assunto: Solicitação de parecer de regularidade – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – IMEPI.

- Anexos: termo de autuação; orçamento sintético; memorial descritivo; esquema de cores padrão do Município; cronograma físico e financeiro; aceite formal da empresa BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; documentos da empresa; ata de adjudicação – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; ata de homologação – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; ata de registro de preços nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; ata de sessão – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; autorização de contratação; certificados de capacitação de Fábio Andrey Souza Melo; contrato 165/2026 – SEMED; termo de adequação orçamentária; documento de formalização de demanda; relatório fotográfico; demandas de escolas, CEMEIS e UMEIS para manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos; edital – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí; estudo técnico preliminar; justificativa; mapa de riscos; memorando informando a existência da ata de registro de preços; solicitação de aceite do fornecedor da ata; solicitação de autorização ao órgão gerenciador da ata; parecer jurídico nº 269/2026/JURÍDICO/SEMED; plano de contratação anual; portaria nº 1039/2026 – SEMED e sua publicação em diário oficial; portaria nº 1001/2026 – SEMED e sua publicação em diário oficial; extrato de contrato publicado em diário oficial; termo de apostilamento a ata de registro de preços publicado em diário oficial; extrato de registro de preços publicado em diário oficial; notas de reserva orçamentária; autorização do órgão gerenciador da ata; termo de apostilamento nº 02/2026 à ata de registro de preços nº 012/2025; termo de referência; vencedores do processo – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (fls. 1/425);
- ✓ Proc. Administrativo 1- 2.639/2026 de: SEMG-CGM-PROT. Data: 13/07/2026. Assunto: Confirmação de recebimento (fl. 426);
 - ✓ Proc. Administrativo 2- 2.639/2026 de: SEMG-CGM-PROT. Data: 14/07/2026. Assunto: Encaminhado a diligência do controle interno para atendimento/saneamento. Anexo: diligência nº 20261497 (fls. 427/461);
 - ✓ Proc. Administrativo 3- 2.639/2026 de: SEMED-NLC para: SEMG-CGM-PROT. Data: 17/07/2026. Assunto: Atendimento à diligência. Anexos: aceite do fornecedor da ata; apólice – seguro garantia; certidão de registro e quitação de Washington Luiz Araújo Fernandes; certificado de regularidade do FGTS da empresa contratada; contrato 165/2026 – SEMED; cronograma físico e financeiro; orçamento sintético; certificado de capacitação de Carla Tatiane Aranha Martini; justificativa; manifestação técnica; manifestação sobre a diligência; solicitação de aceite ao fornecedor da ata; solicitação de autorização ao órgão gerenciador da ata; portaria nº 1067/2026 – SEMED; autorização do órgão gerenciador da ata; termo de referência (fls. 462/632);
 - ✓ Proc. Administrativo 4- 2.639/2026 de: SEMG-CGM-PROT. Data: 20/07/2026. Assunto: Confirmação de recebimento (fl. 633).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500

Ficha: 166

Dotação: 12.122.0006.2060.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1544

Ficha: 167

Dotação: 12.361.0006.2261.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1570

Ficha: 226

Dotação: 12.368.0006.2127.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1550

Ficha: 280

Dotação: 12.361.0006.2132.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1541

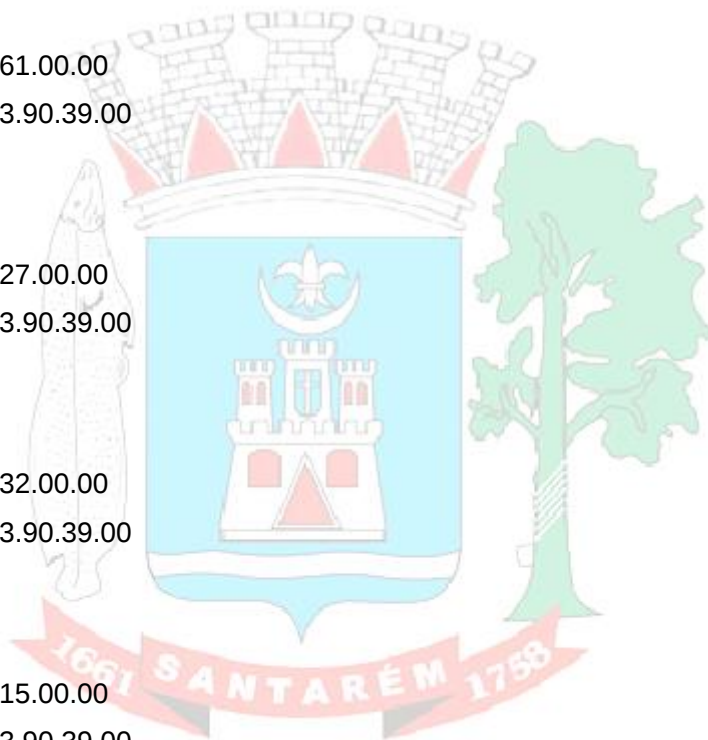
Ficha: 1912

Dotação: 12.365.0006.2215.00.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1542

Ficha: 1957



A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

IV. DO CONTRATO

O Contrato Administrativo nº 165/2026 – SEMED tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE

OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Partes: PMS/SEMED e BRASIL LIMPO SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA (CNPJ: 26.792.979/0001-71). Valor total: R\$ 11.321.864,02 (onze milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). Vigência: 12 meses, de 06/07/2026 a 06/07/2027. Assinado pelas partes em 06/07/2027.

V. DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência para saneamento dos seguintes itens:

- 1) Considerando que o item 4.2 do Estudo Técnico Preliminar estabelece que a empresa especializada deverá possuir registro junto ao conselho profissional competente, por meio de seu responsável técnico, recomenda-se a juntada aos autos de documentação que comprove o atendimento desse requisito pela empresa contratada, quando cabível, em conformidade com as exigências do processo de contratação. **Atendido.**
- 2) Verificou-se a ausência da comprovação da prestação da garantia contratual, conforme prevista na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 165/2026 – SEMED. Recomenda-se a juntada aos autos da documentação comprobatória da garantia, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. **Atendido.**
- 3) Verificou-se que, no item 5. Fiscalização da Justificativa da Contratação, consta a indicação do servidor Márcio Alessandro dos Santos Marcião. Recomenda-se verificar a conformidade da informação com a portaria de designação do fiscal do contrato e promover a devida retificação do documento. **Atendido.**
- 4) Verificou-se a ausência do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da empresa BRASIL LIMPO SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. Recomenda-se a juntada aos autos da respectiva certidão válida, a fim de comprovar a regularidade fiscal da contratada durante a execução contratual. **Atendido.**
- 5) Considerando a relevância do valor da contratação e os anexos constantes do Documento de Formalização de Demanda, nos quais foram juntados relatórios fotográficos e as demandas das unidades escolares, recomenda-se que seja apresentado, de forma individualizada por escola, o detalhamento dos bens ou serviços que cada unidade receberá em decorrência da contratação, com a respectiva especificação dos valores, bem como a apresentação do cronograma físico-financeiro correspondente a cada unidade escolar. **Justificado** por Carla Tatiane Aranha Martini, onde se lê “[...] considerando a natureza do objeto contratado, entende-se que a individualização prévia dos serviços e valores por escola não se mostra tecnicamente viável, sendo o acompanhamento realizado durante a execução contratual, por meio dos instrumentos de fiscalização previstos no contrato [...]”

- 6) Considerando que as portarias de designação indicam apenas um servidor para atuar como gestor do contrato e um servidor para atuar como fiscal do contrato, recomenda-se a designação de servidores substitutos para ambas as funções, tendo em vista que a contratação terá vigência de 12 (doze) meses e que, durante esse período, poderão ocorrer afastamentos dos titulares em razão de férias, licenças, atestados médicos ou outras hipóteses de ausência, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da fiscalização e da gestão contratual. **Parcialmente atendido.**
- 7) Em análise à planilha orçamentária, constatou-se fragilidade relevante quanto aos itens medidos por unidade, uma vez que a adesão foi realizada de forma linear, resultando em quantidades fracionadas incompatíveis com a natureza desses itens. Verificou-se que itens contratados por unidade foram reduzidos proporcionalmente em razão da adesão de 50%, gerando frações que inviabilizam sua execução prática. Diante disso, recomenda-se a emissão de manifestação técnica pelo setor de licitações, acompanhada de manifestação do Ordenador de Despesas, acerca da viabilidade e da justificativa para a contratação de itens por unidade em quantidades fracionadas, bem como dos impactos dessa forma de contratação na execução do objeto. **Atendido**, os itens em questão foram arredondados para números inteiros;
- 8) Recomenda-se a juntada aos autos do certificado de capacitação da servidora Carla Tatiane Aranha Martini, designada para atuar como gestora do contrato, a fim de comprovar a qualificação exigida para o exercício da função, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Atendido.**
- 9) Verificou-se inconsistência quanto ao início da vigência contratual, uma vez que o Contrato Administrativo nº 165/2026 – SEMED foi assinado pela empresa contratada em 08/07/2026, enquanto a cláusula de vigência estabelece como termo inicial a data de 06/07/2026, anterior à formalização do ajuste. Recomenda-se a retificação da cláusula contratual pertinente, de modo que a vigência tenha início em data igual ou posterior à assinatura do contrato por ambas as partes, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica. **Atendido.**

Após sanadas as falhas encontradas, retorne os autos a este Órgão de Controle Interno para reanálise e emissão de parecer.

VI. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, e do Contrato Administrativo nº 165/2026 – SEMED**, verificou-se que, quanto à instrução documental, os autos se encontram revestidos das formalidades legais pertinentes, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, contudo, que o eventual prosseguimento do feito sem a devida observância das recomendações consignadas poderá implicar a responsabilização do Secretário Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, em consonância com os princípios que regem

a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. Conforme manifestação técnica emitida por Carla Tatiane Aranha Martini, o contrato possui natureza continuada e execução sob demanda, razão pela qual não se mostra tecnicamente possível definir, previamente e de forma individualizada, por unidade escolar, a totalidade dos serviços que serão executados, seus respectivos quantitativos e valores ao longo da vigência contratual. Diante disso, orienta-se que os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual providenciem e mantenham nos autos os documentos comprobatórios das demandas apresentadas por cada unidade escolar, bem como dos serviços efetivamente executados, de modo a assegurar a adequada comprovação da necessidade, da execução e da correspondente medição dos serviços prestados;
2. Considerando que, após o atendimento da diligência, houve alteração do valor contratual, recomenda-se que seja promovida a devida publicação do ajuste no Diário Oficial competente, para fins de publicidade e transparência do ato administrativo;
3. Que seja providenciada a designação de gestor suplente, considerando que a contratação terá vigência de 12 (doze) meses e que, durante esse período, poderão ocorrer afastamentos do titular em razão de férias, licenças, atestados médicos ou outras hipóteses de ausência, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da gestão e do acompanhamento contratual;
4. Que seja juntada aos autos a certificação de capacitação do fiscal de contrato substituto;
5. Que sejam inseridos os documentos obrigatórios nos sistemas e portais oficiais pertinentes, incluindo o Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), o Portal da Transparência do Município de Santarém, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Sistema Contábil.

Santarém/PA, 21 de julho de 2026.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas

Analista de Controle Interno

Matrícula 90857.

Luzimara Costa Moura

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.